

Resposta Públicas aos membros da Comunidade Acadêmica que consultaram a Comissão Para Elaboração da Lista Tríplice.

Mantivemos o anonimato das questões em virtude das candidaturas ainda não serem públicas.

Membro 1

1. Onde estará disponível o requerimento de inscrição de candidaturas? Nele terá espaços para preenchimento dos dados dos candidatos á Reitoria e Vice-Reitoria e mais os coordenadores da campanha?

Adaptamos um modelo de Requerimento com base na Resolução Consuni e este se encontra aqui, neste Hot Site, sob título **Requerimento de Inscrição**. Creio que assim padronizamos e atendemos as demandas, inclusive aquelas apresentadas pelas questões levantadas.

2. Caso não exista o Requerimento de inscrição, pode-se elaborar a nosso critério?

Sim, a comissão não vislumbra qualquer problema em realizar um modelo próprio de Requerimento, desde que adaptada as Resoluções e ao Edital, com todas as informações necessárias à inscrição. Entretanto, aconselhamos seguir o modelo sugerido por esta Comissão para não incorrer em ausência de dados relevantes para o processo eleitoral.

3. A Ficha de Registro de Candidatura que consta no ANEXO II da Resolução não será usada no processo de solicitação de candidatura? Se sim, estão considerando que a Ficha de Registro de Candidatura é o mesmo que Requerimento de Inscrição? Se for, não há espaço para indicação dos coordenadores de campanha. O modelo pode ser alterado?

Requerimento e Ficha de Registro de Candidatura foram integrados no mesmo modelo pela Comissão, chamado de Requerimento de Inscrição, aqui disponibilizado. Também foram incluídos, baseados nos alertas das perguntas,

espaço para o preenchimento de dois membros que serão coordenadores/as da Campanha.

4. Os candidatos à vice-reitoria não precisam abrir processo no SEI e enviar as documentações, correto? Todos os documentos (ficha de registro de candidatura, currículo, resumo e programa) devem estar em 1 só processo no SEI para a chapa, correto?

Sim, está correto! A inscrição é da chapa. Os/As candidatos/as a Vice-Reitores/as precisam enviar a documentação, juntamente com os candidatos a Reitor/a, no mesmo processo SEI.

Membro 2

1. Os respectivos resumos se referem ao resumo do programa e ao resumo do currículo?

Sim.

2. Por "currículum vitae" pode ser considerado o "currículo lattes"?

Sim. O Curriculum Lattes é um Currículo Vitae na Plataforma Lattes, mas também pode ser adaptado ao modelo que a Chapa desejar.

3. Para a indicação de vice-reitor (a) são necessários os mesmos documentos que para reitor (a)? Programa, currículo e os respectivos resumos?

Sim, mas não precisa repetir nem o Resumo do Programa, nem o Programa, pois eles são da Chapa e não de cada Candidato (a). Entretanto, o Resumo do Currículo e o próprio são individuais. Tudo isso deve se encontrar no mesmo processo.

4. Na inscrição deve conter os documentos tanto para inscrição a reitor(a) e vice-reitor(a)?

Sim, no mesmo Processo SEI, toda a documentação deve ser anexada.

5. As inscrições serão efetuadas por formulários individuais, para reitor (a) e vice-reitor (a)?
Aqui no Hot Site estamos sugerindo um Requerimento de Inscrição. Esse documento foi elaborado pela Comissão para atender a esse

pleito específico. Sugerimos que sigam o modelo, que unifica Requerimento e Ficha de Registro de Candidatura para Reitor/a; Vice-Reitor/a; e indicação dos dois nomes de Coordenadores (as) de Campanha.

6. Esses formulários estão na Plataforma Sei ou devemos elaborar um ofício como documento externo?

Não estão na plataforma SEI, disponibilizamos em word (texto), para que vocês possam incluir no modelo que julgarem melhor, dentro de um padrão tecnológico popular: texto, pdf, imagem.

7. Existe um formulário ou tipo de documento indicado pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Eleitoral?

A Comissão sugere o Requerimento de Inscrição disponível nesse Hot Site, elaborada no intuito de unificar e simplificar:

1. Requerimento
2. Ficha de Registro de Candidatura.

8. O formulário é um para reitor (a) no qual deve constar a indicação do vice-reitor(a)?

ou

O formulário ou documento deve ser individual, um para o cargo de reitor (a) e um para o cargo de vice-reitor(a)?

Ao contrário da última eleição para elaboração da lista tríplice, a candidatura agora é por chapa sendo, portanto, mais facilitado o uso de um formulário unificado. Existindo dúvida sobre o Requerimento sugerido, favor nos procurar novamente.

9. Os documentos devem ser inseridos todos juntos, em arquivo único, em PDF no processo 23282.019316/2024-37?

A montagem deste processo SEI é de responsabilidade da SODS, conforme Edital. O entendimento dessa Comissão é que os candidatos não têm acesso ao processo em pauta, ao menos no primeiro momento. Inclusive ele corre em

segredo até a divulgação das chapas. Isso se estabelece para que um candidato não tenha acesso aos documentos dos outros, antes do tempo.

Acreditamos que os candidatos devem abrir um NOVO processo no SEI e enviar a SODS. A SODS incluirá estes documentos no processo 23282.019316/2024-37 e não os candidatos.

Para esta comissão, dentro do Processo Específico criado pela chapa, os documentos podem ser incluídos em um único documento ou em separado. Entretanto, essa Comissão pretende divulgar no Hot Site, a fim de facilitar o acesso aos planos, resumos e currículos, então as candidaturas simplificariam, neste aspecto, se criassem documentos específicos para cada um dos itens.

PS: Consultamos a SODS e esse é o entendimento da Secretária:

“Sobre o trâmite das inscrições, a SODS sugere o seguinte fluxo:

1. Cada chapa deverá criar um processo no Sistema Eletrônico de Informações do tipo: **Pessoal: Eleição de Representantes (Inclusive de órgãos superiores)**;

1.1. No supracitado processo deverá ser inserida a documentação, conforme consta no art. 10 do Edital de Convocação;

1.2. Após a devida instrução, o processo deverá ser remetido à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS;

2. Ao recebermos os processos na SODS, geraremos um arquivo em pdf com todo o processo recebido e anexaremos ao processo nº 23282.019316/2024-37, assim como enviaremos para o e-mail eleicaoreitoria@unilab.edu.br.”

10. Os documentos dos concorrentes a reitor(a) e vice-reitor(a) devem ser encaminhados e inseridos de maneira separada no processo 23282.019316/2024-37?

Verificar resposta à questão 9. Cada candidatura cria um processo específico e envia a SODS, que unifica isso no Processo SEI 23282.019316/2024-37. Então a resposta é não.